

1 INTRODUÇÃO

O trabalho de representação bibliográfica de registros do conhecimento em bibliotecasⁱ desperta, de modo geral, muita polêmica entre os bibliotecários, desde aspectos teóricos e técnicos, ou minúcias sobre aplicação de suas normas, a dúvidas sobre sua utilidade. No entanto, das mais antigas bibliotecas de que se tem conhecimento, chegaram até os dias de hoje, também, vestígios da representação utilizada. Por certo a antigüidade das representações não lhes dá validade automática; mas devem ainda ser consideradas úteis, uma vez que permanecem sua elaboração e difusão. O verbete *representar*, no dicionário Caldas Aulete (1980), traz a seguinte definição, entre outras: “*fazer as vezes de [...]; apresentar-se no lugar de*”. A representação bibliográfica apresenta-se no lugar do registro do conhecimento em si. Em termos simples, consiste em fornecer um conjunto de elementos, ou características, relativo a determinado registro do conhecimento. Esse conjunto, produto da representação e aqui denominado “registro bibliográfico”, visa a permitir que se saiba da existência desse registro do conhecimento em particular e que se escolha, por suas características, esse registro e não outro.

Há cerca de cinco séculos a representação dos registros do conhecimento se volta a materiais caracterizados como livros e, há muito mais tempo, para os registros textuais em geral, destinados à leitura. O próprio nome *Biblioteconomia*, em sua etimologia, assinala o vínculo entre a profissão e o suporte físico. Apenas em nosso século outros tipos de materiais se popularizaram e se integraram aos acervos de modo corrente; em consequência, mesmo hoje, as bibliotecas os denominam “materiais especiais” ou, sintomaticamente, pela tradução literal do inglês, “materiais não-livros”ⁱⁱ. A perspectiva de “não-livros” reúne, em um mesmo conjunto, materiais tão díspares como filmes, fotografias, discos e fitas, entre outros, como se semelhantes fossem, e ignora suas especificidades de propósitos e formas de uso. Na verdade, a tradição das representações bibliográficas sempre os tratou como se livros devessem ser, ou, nas palavras de Gorman (1990, p. 66), como “*livros deformados*”, o que se reflete no próprio título da norma internacional concernente a sua representação descritiva: a *International Standard Bibliographic Description for non-book materials - ISBD(NBM)* (1987) [Descrição bibliográfica internacional normalizada para materiais não-livros].

Os registros sonoros, isto é, os registros do conhecimento destinados exclusivamente à audição, no conjunto de materiais “não-livros”, apresentam algumas

peculiaridades. A primeira delas é o fato de um mesmo tipo de suporte guardar conteúdos com tipos de informação e objetivos diferentes; por exemplo, uma fita gravada (ou quaisquer de seus similares) pode conter música, peças teatrais, poemas, cursos de línguas, programas de rádio, livros, depoimentos de história oral, entre inúmeros outros. A diversidade de conteúdo leva, em consequência, à diversidade de uso e aplicação. Enquanto livros são organizados, armazenados e utilizados em instituições específicas, registros sonoros se espalham por horizontes mais vastos. Instituições como rádios, jornais, redes de televisão, museus de som e imagem e arquivos também elaboram registros bibliográficos de seus acervos sonoros, com vistas a sua recuperação para as mais diversas finalidades. Antigas rádios brasileiras, por exemplo, possuem acervo de grande importância histórica e cultural em discos e fitas, que serve continuamente a diferentes pesquisadores, além do objetivo de atendimento à própria rádio. Porém, a característica mais interessante dos registros sonoros reside na possibilidade de seu uso por um público muito maior do que os registros impressos. O usuário de registros sonoros pode ser iletrado, ou pertencer a uma sociedade ágrafa, ou apresentar deficiências visuais, ou desconhecer por completo qualquer característica da elaboração física e intelectual do registro e, mesmo assim, apreciá-lo.

A amplitude de uso dos registros sonoros tornou-os um dos produtos mais importantes da “indústria cultural”, como definida por Adorno (tema a ser retomado no tópico 3.3). Em termos extremamente simplistas, poder-se-ia dizer que a idéia básica consiste em oferecer massivamente, para fins de consumo e descarte, mercadorias “culturais” (literárias, musicais e cinematográficas, por exemplo), assim como em criar a própria demanda para esse consumo. Ao mesmo tempo em que gera lucros, a indústria cultural amortece situações de conflito, pelo escapismo propiciado. A presença fortíssima da indústria cultural, seu envolvimento em nosso dia a dia, também se reflete em nossas atividades profissionais. Na Biblioteconomia, desde a seleção do acervo à representação dos registros integrantes deste acervo, somos influenciados por essa indústria. A representação assume seus conceitos e valores, em especial no tocante a materiais fonográficos e cinematográficos, seus mais significativos produtos.

A representação bibliográfica de registros sonoros, assim como de outros tipos de materiais, obedece a um conjunto de regras internacionalmente acordadas, aqui denominado “norma internacional”, no que se refere à representação descritiva do registro. Em princípio, a “representação descritiva” consiste em um grupo de elementos capazes de individualizar o registro, tornando-o único entre os demais, embora também

apresente elementos que estabelecem vínculos de semelhança entre os registros. A representação temática dos registros é deixada quase ao arbítrio do bibliotecário, obedecendo, apenas, a decisões localizadas em cada instituição, aqui denominadas “norma local”.

O estabelecimento da primeira norma internacional, relativa a monografias impressas e base para as demais, não se deu, absolutamente, em virtude de necessidades de usuários, ou de diferentes tipos de instituição. Partiu-se das práticas adotadas em oito bibliografias nacionais correntes, comparando-se tais práticas e buscando um elenco comum de elementos (Gorman, 1968, p. 2-3). O objetivo maior da norma era – e ainda é – o intercâmbio universal de registros bibliográficos. Este se apresenta como outra controvérsia dentro de nossa área. Discute-se desde a expressão “controle bibliográfico”, que Irati Antonio (1994, p. 93) considera “*exemplo [...] da intenção de exercer o controle social e político através do controle da informação*”, até objeções a aspectos pragmáticos de uso da norma, com as quais pode-se, inclusive, concordar.

Porém, se por um lado o abandono puro e simples de norma inadequada – a solução mais freqüente – pode representar um atendimento às necessidades de instituições específicas e de demandas do público, por outro elimina a possibilidade de intercâmbio de registros bibliográficos e, em consequência, isola entidades que podem abrigar informações de grande valor cultural, artístico e, ou, histórico. Ao mesmo tempo, a inexistência de recomendações ou de mecanismos legais, tanto nacional como internacionalmente, visando à conservação de tais acervos, durante quase todo século XX, relegou os critérios de preservação e guarda dos registros sonoros à mercê de cada instituição em particular. No plano nacional, Irati Antonio (1994) revela, em diferentes trechos de sua dissertação, a falta de instrumentos bibliográficos que subsidiem e propiciem as pesquisas musicológicas no Brasil, além do desconhecimento sobre a produção musical brasileira; também aponta o isolamento e a penúria em que se encontram as instituições voltadas à documentação musical (p. 160-161).

Evidentemente, a padronização de registros não pressupõe a imediata solução de carências, mas ajuda a diminuir o fosso, a congregar esforços em busca de um benefício maior. Em termos bastante simplistas, parece mais útil compartilhar registros bibliográficos comuns, do que elaborá-los um a um para seu próprio acervo. Se a norma internacional, no entanto, se acha muito distanciada das necessidades e demandas de públicos e instituições específicos, ao invés de se tornar um meio de intercâmbio a ser

compartilhado, talvez se mostre uma barreira entre os acervos, o intercâmbio interinstitucional e os usuários.

Esta pesquisa se propõe, como tema, levantar, analisar e comparar os elementos pertinentes à representação de registros sonoros, musicais ou não, sob triplo enfoque: o das normas, com as mudanças preconizadas, mesmo que ainda não implementadas; o dos bibliotecários que atuam junto a acervos de registros sonoros e, portanto, detêm conhecimento prático do assunto; e o dos usuários, a quem se destinam, em princípio, a representação de tais registros. O capítulo a seguir expõe, de modo mais formal, a questão de pesquisa, a terminologia utilizada, os objetivos e os procedimentos metodológicos.

Muitos são os questionamentos iniciais sobre normas. Portanto, o capítulo 3 abordará sua gênese, suas inconsistências, seus aspectos positivos e suas tendências mais recentes, buscando situá-las dentro de um contexto maior do que apenas a história de seu aparecimento.

O capítulo que se lhe segue apresentará o levantamento dos dados, junto a profissionais e públicos de acervos selecionados.

O capítulo 5 trará uma comparação entre os dados obtidos através do levantamento e aqueles oriundos da análise direta de normas e, em decorrência, uma proposta de elementos necessários à representação de registros sonoros.

Por fim, serão apresentadas as conclusões dessas análises.

Cabe aqui um parêntese: autoras como Irati Antonio (1994) e Ivanise Cardoso (1996) trataram da documentação musical de modo genérico, onde se incluem música impressa (partituras e partes), manuscritos e registros sonoros. Optou-se pela escolha de um único suporte físico – discos e fitas, por se entender que certos tipos de registros implicam em mudanças ou acréscimos de responsabilidade por seu conteúdo. Também se escolheu trabalhar com outros conteúdos, e não apenas os musicais, por sua imensa riqueza e por se tratar, em geral, de documentos únicos, originais e não editados.

No âmbito internacional, embora freqüentes os estudos de usos e usuários, raríssimos são aqueles voltados a bibliotecas de música. Na literatura brasileira, aponta-se um único estudo sobre uso de acervos sonoros (Oneyda Alvarenga, 1942). As poucas edições brasileiras recentes que tratam de registros sonoros se enquadram na categoria de manuais do “como fazer”, à semelhança de grande parte da literatura estrangeira, sem preocupações de natureza teórica. Excetuam-se, no plano nacional, as recentes dissertações de Antonio (1994) e Cardoso (1996), acima citadas.

Acredita-se que nossas normas, internacionais ou locais, são apenas aparência externa de uma visão de mundo limitada e limitativa. A quem servem nossas instituições? A quem se dirigem nossas representações? Por que adotamos certo conjunto de regras, e não outro? Que causas existem subjacentes à aparência externa?

Tendo em vista, como apontado por Mostafa (1985, p. 137), caber à biblioteca, ou instituição similar, “*promover a socialização do saber*”, em tais questões se desvela a contradição mesma de nossa profissão: de um lado, a socialização do conhecimento; de outro, procedimentos e técnicas que talvez a inibam. Embora muitas vezes, em nossa prática, se observem essas indagações, raramente elas se tornam objeto de pesquisa. Este estudo tenciona abordar parte da lacuna.

ⁱ “Bibliotecas”, no presente texto, têm sentido amplo, abrangendo todas as instituições que visem a proporcionar o acesso livre da sociedade ao conhecimento registrado.

ⁱⁱ Utilizam-se, também, outras expressões, como “multimeios” e “materiais não convencionais”. Neste estudo, deu-se preferência, por mais significativa, à expressão “materiais não-livros”.